

DECRETO Nº 2.501 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.128 de 22/11/2013:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---------------------------------------|-------|------------------|
| 09 | DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0022.1.143.000 | Aquisição Veículo – Bolsa Família | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 758 | 1.043,95 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 758 | 25.956,05 |
| | | | |
| TOTAL | | | 27.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-----------------|
| 09 | DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0022.2.039.000 | Manutenção do Programa Bolsa Família | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (1796) | 758 | 4.151,20 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica (1797) | 758 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (2067) | 758 | 1.043,95 |
| | | | |
| TOTAL | | | 9.195,15 |

Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------|--------------------------|-------|------------------|
| 1.7.2.1.34.99.20.00 | Rec. Bolsa Família (195) | 758 | 17.804,85 |
| | | | |
| TOTAL | | | 17.804,85 |
| TOTAL GERAL | | | 27.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO